



Folha de Informação de Aprovação de Edital de Seleção de Mestrado

Ao PPG em Ciência e Tecnologia de Materiais

Trata-se do Edital de Seleção do curso de Mestrado acadêmico em Ciência e Tecnologia de Materiais, cujo período de inscrição vai de 20 de setembro a 14 de novembro de 2022, para turma com início em 2023, 1º semestre.

Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado. Destas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022

Marcelo Sant'Ana Lima
DEPG/PR2

À Consideração superior

Alice Casemiro Lopes
Diretora do DEPG

EDITAL COMPLEMENTAR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS

TURMA 2023/1 - MESTRADO ACADÊMICO

O Instituto Politécnico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que estarão abertas, **de 20 de setembro a 14 de novembro de 2022** as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais, para turma com início em 2023/ 1º semestre. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais (PPG-CTM) possui 2 (duas) Áreas de Concentração e 6 (seis) Linhas de Pesquisa, a saber:

1. *Área de Concentração em Materiais Não-Metálicos:*
 1. Polímeros, Aplicações (PAPL);
 2. Materiais conjugados (MCONJ);
 3. Materiais cerâmicos (MCER).

2. *Área de Concentração em Física e Mecânica dos Materiais:*
 1. Caracterização por técnicas de Raios-X (CTRX);
 2. Propriedades Ópticas, Térmicas e Mecânicas (POTM);
 3. Metalurgia física (METF).

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas complementares para o curso de Mestrado acadêmico. Vagas destinadas a diplomados em cursos de graduação plena ou equivalente ou de tecnólogo em área das Ciências Exatas e da Terra ou das Engenharias, em Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Não preencher o total de vagas oferecido;
- b) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital

III - INSCRIÇÕES:

III.1. Período e Local das inscrições:

1. As inscrições serão realizadas no período de 20/09 a 14/11/2022.
2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail **processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br**, que estará **disponível exclusivamente para recebimento de documentos referentes ao processo seletivo**.
3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá obter os formulários no site do IPRJ <http://www.iprj.uerj.br>;
4. O candidato deverá enviar a ficha de inscrição e os demais documentos exigidos no item III.2 deste Edital devidamente preenchidos, digitalizados e assinados (quando for o caso) obrigatoriamente para o endereço eletrônico **processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br**.
5. Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem para qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II deste Edital.

III. 2. Documentos Exigidos para a inscrição:

1. 2 (duas) cartas de recomendação de tecnólogos, pesquisadores ou docentes do Ensino Superior, que atestem o interesse e aptidão do candidato para a vida acadêmica (modelo fornecido pela Coordenação, no endereço <http://www.iprj.uerj.br>)
2. Cópia do diploma de graduação plena ou de tecnólogo;
 1. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que enviem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena;
 2. No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena ou equivalente ou de tecnólogo, com término previsto no segundo semestre de 2022, deverão enviar a declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;
3. Cópia do respectivo histórico escolar com a data de colação de grau;
4. Cópia do histórico escolar da graduação, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item 2. 2.;
5. *Curriculum vitae* documentado, com cópias anexas dos documentos referenciados, no formato Lattes/CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;
6. Carta de intenção, contendo a indicação da Área de Concentração que deseja cursar e a exposição de motivos pelos quais o candidato deseja ingressar no Programa (modelo fornecido pela Coordenação na página <http://www.iprj.uerj.br> .
7. Cópia da carteira de Identidade e do CPF;

8. Os candidatos que possuem vínculo empregatício com empresas ou instituições equivalentes e que desejem ingressar em regime parcial no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais (PPG-CTM) deverão apresentar, em caráter obrigatório, uma carta formal da empresa ou instituição. Em tal carta devem estar expressos o conhecimento acerca da inscrição do candidato no PPG-CTM e a concessão de no mínimo 10 horas/semanais, a fim de que o candidato possa desenvolver as atividades acadêmicas correspondentes à Pós-Graduação no Instituto Politécnico (IPRJ). O que se pretende é constatar que o candidato, uma vez aluno em regime parcial, poderá cumprir suas atividades obrigatórias dentro do prazo estabelecido pelo PPG-CTM;
9. Requerimento de inscrição em formulário próprio (disponível na página <http://www.iprj.uerj.br>);
10. Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:
 1. Atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS.

III. 3. Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível. Os procedimentos para apresentação dos originais para conferência serão informados oportunamente.
2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol. Os procedimentos para apresentação dos originais para conferência serão informados oportunamente.

III.4. Resultado da Inscrição:

1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais só será confirmada após verificação da documentação, a ser realizada pela Comissão de Admissão ao Mestrado do curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais.
2. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **18 de novembro de 2022**, por meio de uma listagem disponibilizada na página www.iprj.uerj.br, constando a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.
3. Os candidatos que não encaminharam **toda a documentação exigida no Item III.2, ou por não atender a qualquer exigência deste Edital**, terão menção de “inscrição não aceita”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
4. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Os candidatos com a documentação exigida no item II.2 aprovada serão submetidos a uma avaliação escrita (etapa classificatória) com duração máxima de três horas. Esta prova será presencial e constituída por questões das seguintes áreas: **Física, Matemática, Materiais e Química.**

O conteúdo dessa prova pode ser encontrado nas referências: “Calculo Vol. 1 e 2, Autor: James Stewart, 5ª edição.”, “Cálculo com Geometria Analítica, Vol. 1 e 2 - Louis Leithold 3ªedição.”, “Fundamentos de Física 4 - Óptica e Física Moderna, David Halliday, Robert Resnick e Jearl Walker, 2012.”; “Química na Abordagem do Cotidiano - Vol. Único - Peruzzo, Tito Miragaia - 4ª Ed., 2012.”; “Processamento de Termoplásticos - Silvio Manrich - Art Liber - Ed. Ltda., 2005”; “Ciência e Engenharia dos Materiais”, Donald R. Askeland e Pradeep Phulé, Cengage Learning, 2008”; “Ciência e Engenharia de Materiais – Uma introdução”, William D. Callister, Jr., LTC – Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2002.

- b) Análise da documentação, cartas de recomendação, *curriculum* Lattes, histórico escolar, carta de intenção (**etapa classificatória**).

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. Dos resultados das etapas a e b, será extraída uma média aritmética final obtida pelo candidato
2. A Tabela de pontuação para Análise dos Currículos consta no ANEXO II deste Edital
3. Quanto aos critérios da análise do Histórico Escolar, será convertido em nota o valor do Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar do candidato.
4. Quanto aos critérios da análise da carta de intenção, a nota atribuída na carta de intenção refletirá a clareza e a abrangência das respostas aos itens requeridos pela Comissão de Pós-Graduação, explicitados no próprio formulário.
5. Quanto aos critérios da análise das Cartas de Recomendação, a nota atribuída às cartas de intenção será a média aritmética das notas dadas pelos que recomendam o candidato (no item 2 do formulário). Entretanto, cada nota dada por quem recomenda será analisada pela coerência, clareza e abrangência de suas respostas aos itens requeridos pela Comissão de Pós-Graduação, explicitados no próprio item 3 do formulário.
6. A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final, sendo selecionados em função do número de vagas;
7. Em caso de empate entre os candidatos selecionados, a classificação será decidida com base nos critérios estabelecidos pela lei estadual nº 8469/2019 de 15/07/2019, ou seja, terá prioridade de matrícula o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial. Neste caso, os candidatos empatados deverão apresentar documento(s) comprobatório(s) da renda no dia 26 de maio de 2022, através do endereço eletrônico sec-posctm@iprj.uerj.br. Permanecendo o empate terá prioridade de matrícula o candidato mais idoso.
8. Dentre os candidatos selecionados, aqueles que optaram por concorrer a bolsas de estudos

terão sua classificação baseada na ordem decrescente da média aritmética final das notas obtidas no processo seletivo, e havendo empate serão utilizados os critérios do item 7 acima.

VI - MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, entre os dias 07 e 10 de março de 2023, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e Declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o Curso.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) Os procedimentos para matrícula e inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais serão informados através de correio eletrônico.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII – CALENDÁRIO:

- a) PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 20/09/2022 a 14/11/2022.
- b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:
Data: 18 de novembro de 2022, através da página <http://www.iprj.uerj.br>
Prazos de recursos: 21 e 22 de novembro de 2022, enviados para o endereço eletrônico processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br
- c) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO APÓS RECURSO:
Data: 28 de novembro de 2022, na página <http://www.iprj.uerj.br>
- d) AVALIAÇÃO ESCRITA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO ACEITA:
Data: 07 de dezembro de 2022
Horário: 14h Local: IPRJ – sala a definir
- e) RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA:
Data: 16/12, na página <http://www.iprj.uerj.br>
- f) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:
Data: 18 de janeiro de 2023, na página <http://www.iprj.uerj.br>
Prazos de recursos: 19 de janeiro de 2023, pelo endereço eletrônico [processoseletivo-](mailto:processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br)

ctm@iprj.uerj.br

- g) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APÓS RECURSO:

Data: 26 de janeiro de 2023, através da página <http://www.iprj.uerj.br>

- h) PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À COTAS:

Data: 20/09/2022 a 14/11/2022. A documentação deverá ser encaminhada, neste período, ao endereço eletrônico processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br, em e-mail separado com o título "Documentação para cotas"

- i) **RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS COTISTAS:**

Data: 19 de janeiro de 2022, através da página <http://www.iprj.uerj.br>

Prazo de recursos: 23 e 24 de janeiro de 2023, pelo endereço eletrônico processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br

- j) **RESULTADO DOS RECURSOS DE COTAS:**

Data: 16 de fevereiro de 2023, na página <http://www.iprj.uerj.br>

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A comissão de seleção pode, a qualquer momento:
- Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - Aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - Prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 - Remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- b) A análise da documentação só terá validade para o curso que será iniciado em 2023/1º semestre.
- c) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.
- d) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- e) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:

processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas,

em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.”

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no site:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

encaminhar com documentação comprobatória, para o endereço eletrônico sec-posctm@iprj.uerj.br

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

encaminhar com documentação comprobatória para o endereço eletrônico sec-posctm@iprj.uerj.br

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário,

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei

-Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de

policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato. O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso. Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO II

Tabela de Pontuação para Análise do Currículo

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ARTÍSTICA (500 PONTOS)	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
1.1. Artigo Publicado em Periódicos Classificado pelo Qualis/Capes (2013-2016)	20
1.2. Desenvolvimento de processos ou produtos com patente concedida	20
1.3. Desenvolvimento de processos ou produtos com patente solicitada (marca ou design com PI-pedido de inovação ou MU-modelo de utilidade solicitada ao INPI ou órgãos oficiais estrangeiros de emissão de patentes)	10
1.4. Aplicativo/"Software" com registro ou processo tecnológico inovador com mérito acadêmico reconhecido*	5
1.5. Artigo completo em Anais de Eventos Nacionais	5
1.6. Artigo completo em Anais de Eventos Regionais	3
2. AUXÍLIOS E BOLSAS	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
2.1. Bolsista IC, Estágio Interno ou Monitoria (pontuação por ano de bolsa)	10
3. AUXÍLIOS E BOLSAS	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
3.1. Graduação em Engenharia	20
3.2. Graduação em área de Ciências da Natureza e da Terra	10
4. EXPERIÊNCIA DOCENTE	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
4.1. Docência em curso de graduação (pontuação por período/semestre, máximo 30 pontos)	5
4.2. Docência em ensino médio e fundamental (pontuação por período/semestre, máximo 16 pontos)	2
5. CURSOS DE FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
5.1. Curso de língua estrangeira (pontuação por ano de curso, máximo 10 pontos)	2
5.2. Curso Senai ou equivalente (pontuação por curso com duração superior a 50 horas, máximo de 15 pontos)	3
5.3 Curso na área da Tecnologia de Informação (pontuação por curso com duração superior a 50 horas, máximo de 10 pontos)	2